9ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa - Ano 2026
Ata da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

Ata n.º 29/2026

Ata da reunião da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, dos Exercícios de 2025 a 2026, na presença do Vereador Nilson José Formaio, Presidente da Comissão, o Vereador Renato Fritzen, Relator e o Vereador Cirineu Bonetti, Membro. Reunião realizada em **treze de julho de dois mil e vinte e seis (13/07/2026), às 18:30 horas**. Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, para a análise da seguinte matéria: Projeto de Lei n.º 39/2026, Executivo Municipal. Ementa: Institui a Politica Municipal de alfabetização do Município de Nova Esperança do Sudoeste, estabelece princípios, diretrizes, objetivos, mecanismos de implementação, monitoramento e avaliação das ações voltadas a garantia do direito à alfabetização, e dá outras providências. Decidindo pela emissão de parecer favorável pela regularidade e a tramitação da matéria. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os membros da comissão presentes.

Presidente: Vereador Nilson Jose Formaio. NILSON JOSE FORMAIO

Relator: Vereador Renato Fritzen.

Membro: Vereador Cirineu Bonetti.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 39/2026, DO EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Objeto: Projeto de Lei n.º 39/2026. **Autoria:** Executivo Municipal.
Protocolo na Câmara: 02/07/2026 - Enviado à Comissão: 06/07/2026.
Local/Data: Sala das Comissões - CMVNES, 13 de julho de 2026.
Parecer: Favorável, encaminhado ao plenário para votação.
Ementa: "Institui a Politica Municipal de alfabetização do Município de Nova Esperança do Sudoeste, estabelece princípios, diretrizes, objetivos, mecanismos de implementação, monitoramento e avaliação das ações voltadas a garantia do direito à alfabetização, e dá outras providências".

I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei Ordinária, contém trinta e cinco artigos, cujo objetivo é instituir a Política Municipal de Alfabetização no Município de Nova Esperança do Sudoeste, estabelecendo princípios, diretrizes, objetivos, mecanismos de implementação, monitoramento e avaliação das ações voltadas à garantia do direito à alfabetização.

II - Parecer

Após reunião da Comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado em conformidade com a técnica legislativa e atende às exigências legais pertinentes. A iniciativa busca instituir uma política pública permanente de alfabetização, garantindo que todas as crianças do Município de Nova Esperança do Sudoeste tenham acesso ao processo de alfabetização na idade adequada, em consonância com os princípios constitucionais e com as diretrizes nacionais e estaduais de educação.

III–Voto

Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade, constitucionalidade, regimentalidade e de técnica legislativa. Aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário, solicitado o Regime de Urgência urgentíssima já aprovado pelo Plenário, será deliberado em turno único de discussão e votação, mediante votação simbólica e por maioria simples, a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:

APROVADO EM 13/07/2026

Nilson Jose Formaio-(PSD)
Presidente CP-CJR

Renato Fritzen-(PSD)
Relator – CP-CJR

Cirineu Bonetti-(PP)
Membro - CP- CJR